



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.767, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCEDER SUBVENÇÃO A ENTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar chamamento público para conceder subvenção a entidade de saúde que preencher os requisitos estabelecidos no chamamento público.

Parágrafo Único. Além dos requisitos estabelecidos no chamamento público, a entidade deverá preencher os requisitos exigidos pelas legislações estadual e federal pertinentes ao tema, bem como as recomendações do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio correrão por conta de dotação orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 3º A vigência do convênio será estabelecida no chamamento público.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 28 de abril de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.


BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

2